



8º Encontro Internacional de Política Social 15º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Questão social, violência e segurança pública:
desafios e perspectivas

Vitória (ES, Brasil), 16 a 19 de novembro de 2020

Eixo: Direitos Humanos, Segurança Pública e Sistema Jurídico.

A Elaboração da Ficha de Avaliação de Risco do Espírito Santo

Thiago de Carvalho Guadalupe¹

Resumo: A Ficha de Avaliação de Risco do Espírito Santo é resultado do trabalho em parceria do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), do NEVID / MPES, e da SESP. Este instrumento pretende contribuir para a melhoria da intervenção na área da violência doméstica e violência nas relações de intimidade, com enfoque no processo de avaliação e identificação de fatores de risco, de forma a proporcionar uma mensuração mais objetiva para o relato das mulheres vítimas desses tipos de crimes. O objetivo deste trabalho é compartilhar conceitos e informações sobre a metodologia utilizada para desenvolvimento dessa ferramenta, disponibilizar o conhecimento desenvolvido, e ainda, ser um instrumento orientador e de suporte à intervenção das(os) profissionais que estão envolvidos com o uso dessa ferramenta.

Palavras-chave: Avaliação de Risco; Mulheres; Violência; ES.

Elaboration of the Espírito Santo Risk Assessment Form

Abstract: The Espírito Santo Risk Assessment Form is the result of a joint effort by the Jones dos Santos Neves Institute (IJSN), NEVID / MPES, and SESP. This instrument aims to contribute to the improvement of intervention in the area of domestic violence and violence in intimate relationships, focusing on the process of assessing and identifying risk factors, in order to provide a more objective measurement for the report of women victims of these types crimes. The objective of this work is to share concepts and information about the methodology used for the development of this tool, to make the developed knowledge available, and also to be an instrument to guide and support the intervention of the professionals who are involved with the use of this tool.

Keywords: Risk assessment; Women; Violence; ES.

1 Marco Teórico

A necessidade de se pensar em um instrumento de avaliação de risco para as mulheres vítimas de violência doméstica no ES parte do cenário de que, mesmo considerando todo avanço da implantação da Lei 11.340/2016 (Lei Maria da Penha), existe hoje em todo seu âmbito de atuação uma necessidade de estabelecimento de parâmetros para embasamento da decisão sobre a emissão das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs).

¹ Doutorando em Política Social na UFES e Especialista em Estudos e Pesquisas Governamentais do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Email: thiago.carvalho@ijsn.es.gov.br

Dessa forma, sabe-se que a violência sob a perspectiva de gênero é um fenômeno social complexo, e pela sua própria configuração histórica e cultural, é entremeada por diversos estigmas e preconceitos que impactam em sua percepção. Por este motivo a construção de critérios objetivos para subsidiar a avaliação de risco é fundamental.

Em 07 de Agosto de 2006 o governo brasileiro instituiu a Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Dentre os procedimentos relativos ao atendimento da mulher vítima de violência pela autoridade policial (capítulo III) está a concessão de medidas protetivas de urgência, que são aplicadas após a denúncia de agressão feita pela vítima à Delegacia de Polícia, cabendo ao juiz determinar a execução desse mecanismo em até 48 horas após o recebimento do pedido da vítima ou do Ministério Público.

Reconhecida como uma inovação importante da Lei Maria da Penha, a introdução do mecanismo de Medida Protetiva de Urgência tem como objetivo resguardar a integridade física e psicológica das mulheres em situação de violência doméstica. Por meio das MPUs, o juiz de direito pode determinar desde o afastamento do agressor do lar até sua prisão cautelar, dependendo do grau de risco que a vítima está exposta.

Diante de uma situação de violência doméstica e familiar contra uma mulher, as medidas protetivas podem ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e da manifestação do Ministério Público, embora este deva ser prontamente comunicado.

Apesar da reconhecida importância da Lei Maria da Penha e, em especial, da introdução do mecanismo das MPUs, observa-se uma lacuna quanto aos critérios de análise para o deferimento ou indeferimento das Medidas Protetivas de Urgência no sistema de direito brasileiro.

Portanto, a elaboração da Ficha de Avaliação de Risco para o Espírito Santo teve como objetivo a construção de critérios objetivos que possam servir de parâmetro na análise dos requerimentos de MPUs formuladas pelas mulheres na esfera policial ou no Ministério Público. O estabelecimento desses critérios para a análise da gravidade do risco de perder a vida, ou ser gravemente ferida, em que a vítima está submetida,

permitirá que seja minimizado o uso de fatores subjetivos por parte daquele que tem o dever de garantir a integridade física e psicológica da mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Diversos indicadores relativos à mulher em situação de violência doméstica e familiar e ao suposto agressor, desde a relação prévia existente entre ambos, aspectos socioeconômicos, conflitos interpessoais, comportamento de risco, ameaças, e o tipo de violência exercida, devem ser levados em conta para a avaliação do risco, com o objetivo de mensurar se o risco de sofrer uma nova agressão é baixo, médio ou alto. A prevenção de uma nova ocorrência pode significar a preservação da vida da própria mulher vítima desse tipo de violência.

1.1 Estudo dos Instrumentos de Avaliação de Risco Existentes

Naturalmente, o ponto de partida para o estudo referente à construção de uma ferramenta de identificação de fatores de risco para o estado, da violência doméstica e familiar contra a mulher, foram os instrumentos existentes já consolidados em nível internacional.

Dessa forma, segundo Medeiros (2015), os instrumentos estruturados mais frequentemente citados na literatura são: a Danger Assessment (DA), o Revised Domestic Violence Screening Instrument (DVSI-R), a Spousal Assault Risk Assessment (SARA), a Ontario Domestic Assault Risk Assessment (ODARA), o Brief Spousal Assault Form for the Evaluation of Risk (B-SAFER), e a Escala de Predicción del Riesgo de Violência Grave Contra la Pareja, Revisada (EPV-R).

Os três primeiros entre estes instrumentos de avaliação de risco, a DA, o DVSI-R e a SARA, foram selecionados para uma análise mais aprofundada de seu funcionamento, o que certamente serviu de parâmetro para a elaboração de uma nova ferramenta desse tipo.

Importante salientar, que estes três instrumentos têm sido utilizados por profissionais da rede de atendimento a pessoas em situação de violência nos Estados Unidos e no Canadá, e também passaram pelos devidos processos de tradução, adaptação cultural e padronização em países como Espanha e Portugal. Medeiros (2015:37) descreve esses instrumentos da seguinte forma:

- Danger Assessment (DA):

Um instrumento padronizado para uso clínico e de pesquisa, publicado por Jaqueline Campbell, em 1986, nos Estados Unidos. A DA tem o objetivo de identificar o risco de homens e de mulheres sofrerem homicídio em relações íntimas heterossexuais (Campbell, 2005; Campbell, Webster & Glass, 2009). Os itens foram construídos a partir da experiência da autora, da revisão da literatura sobre fatores de risco de violência grave e de homicídio nas relações de intimidade, bem como a partir da consulta a mulheres abrigadas e profissionais que trabalham em abrigos (Campbell, 2005; Campbell et al., 2009). Em 2003, a DA foi revisada em pesquisa realizada em onze cidades dos EUA, com uso da estratégia de caso controle (Campbell, Webster, Koziol-McLain & Block et al., 2003).

- Revised Domestic Violence Screening Instrument (DVSI- R):

É uma forma de avaliação padronizada que avalia o risco de reincidência e de agravamento de qualquer tipo de violência doméstica e não somente violência perpetrada por parceiro íntimo. O DVSI-R foi projetado para ser uma breve avaliação preenchida por profissionais da justiça, a partir das informações contidas na ficha criminal de autores de violência contra a parceira íntima (Webster et al., 2013). A versão original do DVSI-R foi desenvolvida no Colorado, Estados Unidos, pelo Colorado Department of Probation Services com a participação de profissionais e de pesquisadores da área da violência doméstica (Campbell, 2005; Williams & Houghton, 2004). Sua revisão ocorreu em 2000, resultando em um instrumento com onze itens que abordam a história de violência passada e atual contra a parceira e outros comportamentos do autor da violência (Williams & Houghton, 2004).

- Spousal Assault Risk Assessment (SARA):

É uma forma de avaliação profissional estruturada desenvolvido na década de 1990 por Kropp, Hart, Webster, e Eves no Canadá (1994, 1995, 1998 citado por Kropp & Gibas, 2010). Seu objetivo é avaliar o risco de reincidência e agravamento de violências perpetradas pelo parceiro íntimo, considerando qualquer relação afetiva sexual, mesmo aquelas nas quais os parceiros não têm vínculo formal. Pode ser aplicado tanto para relações heteroafetivas quanto para homoafetivas, independente do sexo da pessoa agressora. Três critérios foram utilizados para incluir um fator de risco na lista da SARA. Estes fatores devem: (1) ser capaz de discriminar casos nos quais houve intensa violência

entre os parceiros íntimos; (2) estar relacionado à reincidência de violência entre parceiros íntimos; (3) ser um fator de risco recomendado em manuais de avaliação de risco de violência perpetrada pelo parceiro íntimo (Kropp & Gibas, 2010). Os autores sugerem que a avaliação deve englobar a participação de um profissional da saúde mental, por conter itens que requerem a identificação de transtorno mental. As entrevistas com a vítima, com o autor, com crianças ou com outras pessoas próximas devem ser conduzidas como forma de complementar as informações disponíveis nos registros (Kropp & Hart, 2000; Nicolls et al., 2013; Santos, 2010).

Enquanto o DVSI-R e a SARA são ferramentas elaboradas para serem preenchidas pelo profissional no contexto da justiça e abordam a possibilidade de reincidência com enfoque no agravamento da violência em seus diversos níveis, a DA foi construída para ser usada em qualquer atendimento da mulher em situação de violência, inclusive, pode ser preenchida pela vítima ou pelo profissional. Ela é o único entre estes instrumentos que pretende prever a possibilidade de feminicídio. Mesmo considerando as diferenças entre estes instrumentos, eles são certamente avaliados de extrema utilidade para orientar decisões judiciais e policiais dentro da temática da violência contra a mulher.

Importante destacar que esses instrumentos foram criados dentro de um contexto social e cultural em suas sociedades, e por mais que sirvam de inspiração, necessitam passar por um processo de adaptação e validação para a cultura brasileira. Por isso, a relevância da fase de pré-teste anteriormente a qualquer tentativa de adoção de critérios semelhantes para mensurar os fatores de riscos relativos à violência contra as mulheres.

Outro ponto importante a se observar, é o estágio incipiente de trabalho com instrumento estruturado para esse tipo de avaliação no Brasil. Medeiros (2015) reforça que, os profissionais aqui geralmente se orientam pela experiência com casos específicos e, com base nela, fazem predições em novos casos. Diante de uma ausência de estudos sobre avaliação de risco, tem-se uma escassez de estratégias e de orientações na forma de protocolos ou procedimentos padronizados, estabelecidos com base em pesquisa empíricas, a partir dos quais seria possível tomar decisões de modo mais adequado à população brasileira.

Dessa forma, estudos como esse, que resultou na construção da Ficha de Avaliação de Risco para o Estado, contribuem de alguma forma para uma mudança de paradigma, no que diz respeito aos processos de identificação de fatores de risco, de forma estruturada, vinculados à violência contra as mulheres no Brasil.

A avaliação de risco deve ser encarada como uma tarefa necessária que deve ser realizada nos serviços que compõem a rede especializada no atendimento a pessoas em situação de violência a fim de identificar os riscos e fazer os seus devidos encaminhamentos.

O avanço no desenvolvimento desse tipo de instrumento, em nosso contexto, deverá impactar na melhor predição do risco de reincidência e agravamento de violências, com vistas a impedir que essa violência, contra as mulheres, resulte em ferimentos graves ou letais. Assim, converge-se para o proposto por Medeiros (2015, pág. 48):

A construção de um instrumento para este fim deverá ter em mente as particularidades do contexto brasileiro, sua cultura e as características de suas instituições e serviços. Nossa intenção, ao problematizarmos a importância da avaliação de risco e ao oferecermos parâmetros para seu desenvolvimento, é caminhar nessa direção.

2. Resultados: a construção da ficha de avaliação de risco do ES

Para a construção da ficha de avaliação de risco, após a etapa inicial de estudos da temática e do conhecimento de instrumentos já consolidados em seus locais de origem, o passo seguinte foi avaliar as informações existentes, na forma que são coletadas hoje, ou seja, através dos inquéritos policiais.

O estudo dos inquéritos foi necessário para conhecer os documentos que dão subsídios atualmente para o atendimento às vítimas da violência contra a mulher, e principalmente, buscar identificar fatores de riscos que também já são identificados, ou em alguns casos não, nos instrumentos já existentes.

Dessa forma, foram disponibilizados oitenta inquéritos pela Polícia Civil, que é instituição parceira do projeto, e dentro deles havia o boletim de ocorrência e os trâmites judiciais como intimações, situação judicial do agressor, o deferimento ou não

da medida protetiva, exame do Instituto Médico Legal (IML) e, em alguns, até anexo de provas físicas, como fotos de lesões ou de mensagens trocadas entre vítima e agressor.

O primeiro passo ao ter acesso a esses inquéritos era fazer a identificação dos mesmos, numerando cada um, para que houvesse um controle e organização na catalogação dos documentos. Como já foi ressaltado, o conhecimento prévio dos fatores de risco mais recorrentes em estudos que analisam o uso desse tipo de instrumento (fichas de avaliação de risco) foi de extrema relevância para uma análise comparativa dos mesmos junto aos inquéritos policiais.

Após esse procedimento de organização, a segunda parte, e a mais exaustiva, já que requereu um nível de atenção e tempo maior, foi a parte de estudo do documento propriamente dita, a de ler cada inquérito do início ao final, pois cada parte do processo pode haver um fator de risco descrito. Nessa fase, também se encontrou a maior dificuldade para a extração de fatores de risco dos inquéritos, pois em muitos deles faltava muita informação sobre a violência sofrida pela vítima, da situação dela com o agressor entre outras questões.

Assim, pôde-se observar que alguns depoimentos nos boletins de ocorrências não continham nem um parágrafo de cinco linhas. Esse foi um dos grandes dificultadores ao tentar obter informações dos inquéritos, apesar de minoria. Foi necessário então estudar desde o boletim de ocorrência, até o parecer da medida protetiva, o interrogatório de outras partes envolvidas na violência e o exame do IML.

Para que se torne mais didático e esclarecedor, quando se diz em obter todas as informações ao longo do inquérito e não só do boletim de ocorrência, podemos citar o exemplo a seguir: no boletim de ocorrência diz que a vítima foi agredida, ao intimar o suspeito de agressão o mesmo pode nos dar, em seu depoimento, indícios de que aquela mulher está sujeita a outro fator de risco além da violência física, por exemplo, ele alega consumir bebida alcoólica constantemente. Mesmo que isso não estivesse descrito no boletim de ocorrência prestado pela vítima, foi possível uma extração de informação que é caracterizado como um fator de risco.

Ao encontrar um fator de risco, por exemplo, a vítima que foi espancada alegava que o agressor faz constantes ameaças contra a vida da mesma, isso era sublinhado no inquérito, e anexado na frente do mesmo uma etiqueta com os fatores de risco encontrado, neste caso teríamos encontrado dois fatores de risco “agressão física”

e “ameaça de morte”. Considerando os 80 inquéritos analisados, foi possível observar 605 fatores de risco no total, o que resulta em uma média de 7,6 fatores de risco para cada documento avaliado.

Após a etiquetagem de cada inquérito com os riscos encontrados em cada ficha, foi realizado o processo de informatização dos dados, que foram digitados em uma planilha contendo: número do inquérito, relação do agressor com a vítima, tipo de perigos encontrados e um campo deixado para observações importantes e/ou extras identificadas ao longo do inquérito. Posteriormente, as informações dessa planilha também foram tratadas em um software para análise estatística, no caso o SPSS (Statistical Package for the Social Sciences).

A partir disso, foi possível definir as dimensões temáticas e as respectivas variáveis que fariam parte do instrumento de coleta, a ficha de avaliação de risco, com o objetivo de subsidiar a emissão de medidas protetivas de urgência às mulheres vítimas de violência.

A partir dos fatores de risco encontrados nos inquéritos, foi possível avançar para uma etapa de classificação dos mesmos dentro da tipologia observada nos instrumentos estudados anteriormente, como: DA, DVSI-R, SARA e o Checklist de Avaliação de Risco da Tese de Marcela Medeiros. Mesmo respeitando as particularidades observadas nos documentos do ES, notou-se um padrão muito forte nos fatores de risco observados entre as diversas ferramentas listadas acima. Essa convergência permitiu a estruturação da Ficha de Avaliação de Risco do ES dentro de um formato estruturado, fechado em opção de resposta de “sim” ou “não”.

Os diferentes blocos do instrumento, as dimensões de análise, também surgiram do agrupamento de fatores de risco semelhantes, do padrão observado nas demais ferramentas analisadas, e ainda, do trabalho específico para como a Ficha foi pensada para ser aplicada no contexto do estado do Espírito Santo. Assim, o documento pôde ser dividido da seguinte forma: Aspectos Socioeconômicos da Relação com o Agressor; Conflitos Interpessoais e/ou Separação; Comportamento de Risco; Violência contra a Parceira na Presença de Outros; História de Violência Física contra a Parceira / Escalada da Violência; Ameaças; Outros Tipos de Agressão e Percepção de Risco; Ocorrências Gravíssimas.

No total, dentro desses blocos, a Ficha de Avaliação de Risco do ES é constituída de 42 questões, com pesos diferentes de acordo com a gravidade da ação/risco, que variam entre 1 e 5. Por exemplo, caso o agressor tenha desferido uma facada na vítima pontua 5 pontos para a soma final do total da mensuração de fatores de risco daquele caso de violência denunciado.

Com a primeira versão do instrumento fechada, outra etapa importante foi a busca de um exaustivo processo de dialógico com os agentes que atuam diretamente com o atendimento da mulher vítima da violência doméstica e familiar. Isso ocorreu com apresentação da Ficha de Avaliação de Risco, com abertura para debate e sugestões, em instâncias como a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher coordenado pela SEDH (Secretaria de Estado de Direitos Humanos), que também conta com representação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Espírito Santo (CEDIMES), e ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Cabe salientar que, no momento de capacitação para o pré-teste, as delegadas e profissionais que irão lidar diretamente com a aplicação do instrumento também foram ouvidos. Inclusive, sugestões desses profissionais resultaram em alteração da versão da Ficha de Avaliação que foi enviada para campo, mais uma vez, tratando-se da etapa do pré-teste.

2.1 O Pré-Teste na Comarca Da Serra / ES

Inicialmente, pode-se definir um “pré-teste” como a aplicação de um instrumento de coleta, na sua versão preliminar, a um número reduzido de indivíduos, com o objetivo de identificar perguntas-problema que justifiquem uma modificação da redação, alteração do formato ou mesmo serem eliminadas da versão final.

Segundo Babbie (1999) a finalidade do pré-teste do instrumento de pesquisa é óbvia, na direção de revisão do instrumento. Gil (2008), reforça que, no pré-teste não se pretende chegar aos objetivos do levantamento. O que o autor aponta que deve estar discriminado no pré-teste são os seguintes aspectos: i) clareza e precisão dos termos; ii) quantidade de perguntas; iii) forma das perguntas; iv) ordem as perguntas; v) introdução.

Nesse sentido, a Ficha de Avaliação de Risco precisaria ser testada antes de sua aplicação, seja na formulação de seus questionamentos, nos pesos atribuídos às

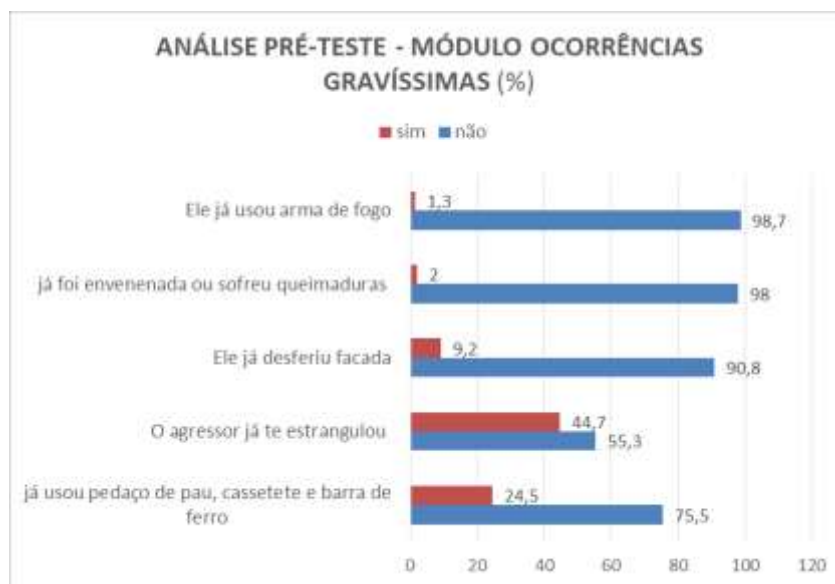
respostas dadas, nas questões de introdução, e na própria formatação do documento. Sem o cumprimento dessa etapa, a utilização do instrumento teria riscos aumentados de problemas de qualidade e confiabilidade.

Nesse propósito, foi firmada parceria com as delegacias da Comarca da Serra/ES, tanto com a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), quanto com o Plantão Especializado da Mulher (PEM) desse município da Região Metropolitana do Estado do Espírito Santo.

Conforme já mencionado no tópico anterior, foram ofertadas capacitações para os profissionais desses órgãos que aplicaram o instrumento da Ficha de Avaliação de Risco. Além da escuta de sugestões, esse momento foi muito importante para orientação de como o documento deveria ser utilizado junto às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

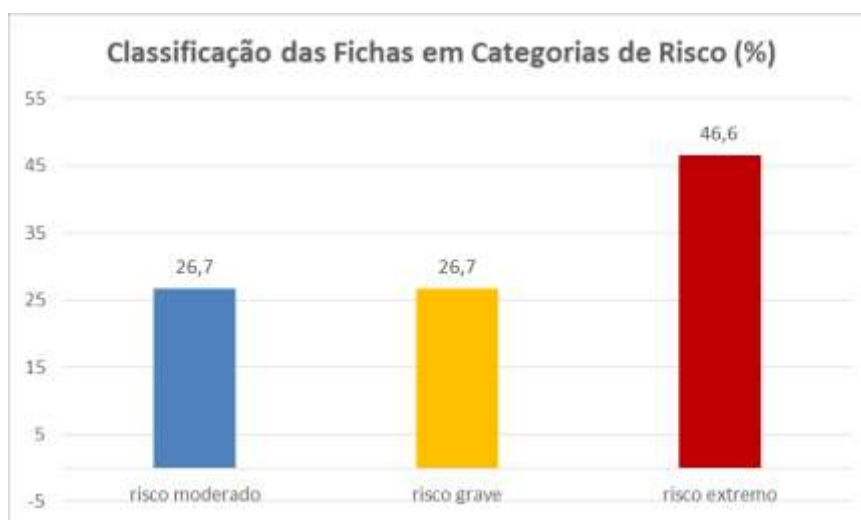
Entre outubro e dezembro de 2017, foram aplicadas 98 fichas no DEAM e 56 Fichas no PEM da Serra/ES, totalizando 154 fichas que subsidiaram a análise da etapa do pré-teste. A equipe da Coordenação de Estudos Sociais (CES) criou uma base de dados no SPSS, onde foram digitadas as respostas das fichas assim que chegavam ao IJSN. Dessa forma, através do referido software de análise estatística, os dados do pré-teste foram analisados, principalmente, tendo como foco, o bom funcionamento do instrumento de coleta criado. Ou seja, avaliação da adequação das questões, peso atribuído às respostas, tempo demandado para aplicação, entre outros aspectos.

Como era esperado, o pré-teste permitiu reformulações no instrumento que foram validadas junto à equipe de trabalho do IJSN e do NEVID/MPES. Com as respostas coletadas no pré-teste, pode-se também ilustrar a relevância de um instrumento para identificação de fatores de risco da violência contra as mulheres no Espírito Santo. A Figura 1 ilustra, na sequência, resultados de um dos oito módulos que compõem a ficha de avaliação de risco:



Fonte: IJSN, 2018.

Ao final do instrumento encontra-se uma régua, na qual a pontuação pode ser situada, e essa mesma régua, pode em caráter de sugestão, ser dividida em três extratos de classificação de risco: moderado, grave e extremo (Figura 2). Risco moderado teve representação de 26,7% dos instrumentos aplicados, o mesmo percentual foi observado para a categoria risco grave, e ainda, 46,6% dos casos se enquadraram na categoria de risco extremo.



Fonte: IJSN, 2018.

Importante ressaltar, que o uso desse instrumento elaborado não deve restringir sua análise à soma dos pontos obtidos. Entre aspectos importantes a serem considerados, a Ficha de Avaliação de Risco do ES traz também um campo, em seu final, para assinalar se ao longo da coleta de informação houve afirmativas de categoria extrema (de pontuação máxima). Dessa forma, independente de uma pontuação baixa, média ou alta é possível visualizar com clareza se comportamentos muito graves já estão ocorrendo por parte do agressor.

Nota-se, mesmo através de um retrato limitado do pré-teste, que as mulheres que procuram ajudam já carregam um histórico de vitimização. Isso se reflete tanto na alta média obtida na pontuação da ficha, quanto na forte frequência das categorias extremas, e ainda, entre aquelas que foi possível identificar em consulta processual, quase todas tinham MPUs expedidas, apenas 2,4% delas estavam em situação de indeferimento no momento da análise.

3. Comentários Críticos (considerações finais)

A entrega da Ficha de Avaliação de Risco para o estado do Espírito Santo, por parte do IJSN e instituições parceiras, representa um avanço no âmbito da prevenção secundária da violência doméstica e familiar contra as mulheres. O desenvolvimento de uma estratégia de identificação e avaliação de risco empiricamente construída para uso no ES colabora para quebra de um paradigma nacional, de pouco aproveitamento das coletas estruturadas e padronizadas para análises de problemas sociais complexos como o da temática em questão.

Por outro lado, deve-se considerar a necessidade de cuidados em sua implementação, a presença de profissionais capacitados, a não tomada de decisões exclusivamente baseadas nas pontuações extraídas da ficha de avaliação de risco. Para que dessa forma, a ferramenta exista no sentido de auxiliar a prevenção à violência contra as mulheres e não no sentido de reforçar rotulações e estigmas sociais.

O presente documento, que retrata os objetivos que levaram à construção da ferramenta, que compartilha todas as etapas percorridas para a sua criação, visa contribuir com processos semelhantes que venham a ser conduzidos por outros sujeitos atuantes nesse campo de políticas públicas. Certamente o registro técnico e a socialização de uma

experiência como a proposta neste projeto possibilitam ganhos, tanto no campo técnico e científico quanto no campo social, como uma forma de contribuição ao enfrentamento à violência contra as mulheres no Espírito Santo e no Brasil.

Deve-se ressaltar, que a implementação da Ficha de Avaliação de Risco no ES converge para:

- A diretriz da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (PNEVCM) de implementar medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial nas áreas de saúde, educação, assistência, turismo, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça.

- O objetivo da PNEVCM de proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado e qualificado nos serviços especializados e na Rede de Atendimento.

- As Ações e Prioridades da PNEVCM de garantir a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas nacionais e internacionais (combate e garantia de direitos); e garantia da segurança cidadã e acesso à justiça às mulheres em situação de violência. (BRASIL, 2011)

- A própria Lei Maria da Penha (Lei nº11.340) em seu Título III (DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAMILIAR), em seu Capítulo I (DAS MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO), Art.8º, item II, remete à promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização dos dados (...) e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas.

Por fim, a análise dos dados contidos em todo o instrumento (que vai muito além da pontuação), trará informações frequentes sobre o comportamento da vítima e do agressor, no que diz respeito à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Mais que uma ferramenta de identificação de fatores de risco, a Ficha de Avaliação de Risco do ES poderá contribuir também como subsídio de dados estratégicos para a formulação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento à violência contra as mulheres no estado do Espírito Santo.

Referências:

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CONTRA À VIOLÊNCIA (AMCV). Avaliação e Gestão de Risco em Rede: **Manual para profissionais**. Portugal, 2013.

BABBIE, Earl. **Métodos de Pesquisas de Survey**. Tradução Guilherme Cezarino. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999, 519 p.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, DF, 2011.

CAMPBELL, Jacquelyn; Webster, Daniel; Koziol-McLain, Jane; Block, Carolyn, et al. (2003). Risk factors for femicide in abuse relationships: results of a multisite case control study. **American Journal of Public Health**, 93 (7), 1089 – 1097.

CAMPBELL, Jacquelyn (2005). Assessing dangerousness in domestic violence cases: history, challenges, and opportunities. **Criminology & Public Policy**, 4(4), 653-672.

CAMPBELL, Jacquelyn; Webster, Daniel W. & Glass, Nancy (2009). The Danger Assessment: validations of a lethality risk assessment instrument for intimate partner femicide. **Journal of Interpersonal Violence**, 24 (4), 653-674.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. **Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Vitória, ES, 2011.

ESPÍRITO SANTO. **SIMAPP** (Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas). Lei n.º 10.744, de 5 de outubro de 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

ISTAMBUL. Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica. **Série de Tratados do Conselho da Europa** – Nº 210. 11/05/2011.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Avaliação de programas sociais no Brasil: repensando práticas e metodologias das pesquisas avaliativas. **Planejamento e Políticas Públicas** – PPP, no 36, Jan/Jun, IPEA, 2011.

KROPP, P. Randall & Hart, Stephen D (2000). The spousal assault risk assessment

(SARA) guide: reliability and validity in adult male offenders. **Law and Human Behavior**, 24 (1), 101-118.

KROPP, P. Randall & Gibas, Andre (2010). The Spousal Assault Risk Assessment Guide (SARA). In. Randy K. Otto & Kevin Douglas (Orgs). **Handbook of violence risk assessment** (pp. 147-186). New York: Taylor & Francis e-Library.

MEDEIROS, Marcela Novais. **Avaliação de Risco em Casos de Violência Contra a Mulher Perpetrada por Parceiro Íntimo**. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura) - Instituto de Psicologia. Universidade de Brasília. Brasília-DF, 2015.

NICOLLS, Tonia L.; Pritchard, Michelle M.; Reeves, Kim A. & Hilterman, Edward (2013). Risk assessment in intimate partner violence: a systematic review of contemporary approaches. **Partner Abuse**, v. 4 (1).

SANTOS, Maria José M. Lopes dos (2010). **A perícia médico-legal nos casos de violência nas relações de intimidade** – contributo para a qualidade. Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto, Portugal.

WEBSTER, Christopher D.; Haque, Quazi & Hucker, Stephen J. (2013). **Violence Risk-Assessment and Management: advances through structured professional judgment and sequential redirections** (2 ed). UK: Wiley-Blackwel.

WILLIAMS, Kirk R. & Houghton, Amy Barry (2004). Assessing the risk of domestic reoffending: a validation study. **Law and Human Behavior**, 28 (4), 437-455.